

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2023

No dia 3 do mês de Janeiro do ano de 2024, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE IRATI, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.990.230/0001-51, com sede administrativa localizada na RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385, bairro CENTRO, CEP nº. 89856-000, nesta cidade de Irati/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). NEURI MEURER, inscrito no CPF sob o nº. 460.339.639-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 67/2023, Processo Licitatório nº. 139/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
2106	41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO	14, 20, 24, 65, 78, 102, 126, 145, 147, 162, 164, 165, 181, 184, 194
849	ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	5, 16, 17, 28, 32, 69, 88, 100, 121, 122, 168, 169, 187
1930	CHARLINE MAKOSKI 06379005960	39, 76, 84, 86, 105, 148, 153, 177
56	CLAUDIR ZEMBRUSKI - ME	8, 10, 42, 43, 45, 71, 97, 136, 174
55	COMERCIAL FORTUNA LTDA	4, 15, 18, 21, 23, 46, 51, 53, 68, 73, 90, 93, 94, 98, 99, 101, 103, 106, 107, 112, 116, 119, 128, 129, 132, 139, 140, 142, 144, 146, 150, 154, 161, 166, 176, 180, 186, 193
47	IRMAOS GOLO LTDA - ME	3, 6, 7, 29, 47, 49, 50, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 72, 75, 85, 87, 92, 96, 110, 113, 114, 115, 118, 130, 131, 138, 143, 151, 152, 155, 157, 163, 170, 171, 172, 173, 182, 192
54	MAURA SALETE PICCINI - ME	1, 2, 11, 12, 22, 25, 26, 27, 30, 48, 55, 62, 63, 66, 70, 108, 109, 120, 125, 127, 133, 134, 156, 158, 159, 175, 188, 189, 191
2051	MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA	9, 13, 19, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 52, 54, 57, 67, 74, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 91, 95, 104, 111, 117, 123, 124, 135, 137, 141, 149, 160, 167, 178, 179, 183, 185, 190
2107	RODINES RAMOS ALIMENTOS	

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO	41.008.076/0001-40	SILVANA SIMONATO FURLANETTO	015.784.409-98
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	16.738.785/0001-34	ALCIONE DA SILVA	090.318.159-26
CHARLINE MAKOSKI 06379005960	48.580.367/0001-58	CHARLINE MAKOSKI	063.790.059-60
CLAUDIR ZEMBRUSKI - ME	07.789.045/0001-36	SIDIANE ALESSI ZEMBRUSKI	038.859.889-17
COMERCIAL FORTUNA LTDA	00.964.243/0001-40	VALMIR JOSE FORTUNA	019.069.659-19
IRMAOS GOLO LTDA - ME	16.982.708/0001-25	JEFFERSON GOLO	037.990.109-98
MAURA SALETE PICCINI - ME	01.666.750/0001-60	MAURA SALETE PICCINI	251.266.019-20
MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA	50.812.145/0001-65	MARENILCE ROSANE PAVEUKIEWIC	019.348.499-44
RODINES RAMOS ALIMENTOS	27.280.562/0001-92	RODINES RAMOS	067.564.319-86

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AÇAFRÃO DA TERRA, EM PÓ 100% PURA; EMBALAGEM DE 100 G DO PRODUTO	UN	CANTU	50,000	12,5000	625,00
6	AÇÚCAR MASCADO, boa qualidade, embalagem 500 gramas	KG	milan	150,000	13,0000	1.950,00
7	AÇÚCAR REFINADO DE 5KG	UN	uniaio	90,000	27,0000	2.430,00
29	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PAK	UN	SHOWKINHO	1.000,000	8,0000	8.000,00
47	BOMBOM SORTIDO, CAIXA COM 300 GRAMAS	CX	GAROTO	1.000,000	13,0000	13.000,00
49	CACAU EM PÓ, PACOTE 1 KG	PT	VALAR	40,000	63,0000	2.520,00
50	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, certificado de pureza e qualidade ABIC ISO 9001, torrefação intensidade 8, embalagem à vácuo até 500 gramas	KG	MELITTA	90,000	20,0000	1.800,00
56	CARNE BOVINA, costela	KG	OESTE	1.000,000	25,5000	25.500,00
58	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, tipo patinho, in natura, isento de cartilagens e ossos, cor, textura, odor e sabor característicos	KG	OESTE	500,000	23,0000	11.500,00
59	CARNE BOVINA, (bife), coxão mole, com Registro no Ministério da Agricultura	KG	OESTE	200,000	40,0000	8.000,00
60	CARNE BOVINA, (chuleta filé), com Registro do Ministério da Agricultura	KG	OESTE	200,000	34,5000	6.900,00
61	CARNE SUÍNA CHURRASCO, costela	KG	AGRADO	1.000,000	18,5000	18.500,00
64	CHA DE FRUTAS E ERVAS, CAIXA COM 13 GRAMAS CONTENDO 10 ENVELOPES, EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN	DR CHA	20,000	5,3500	107,00
72	COXINHA DE ASA DE FRANGO, in natura congelada, com consiste, cor e odor característicos. Embalagem de 1kg, contendo indentificacao do produto (fabricacao e validade). Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saude/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal.	KG	C-VALLE	800,000	16,0000	12.800,00
75	CUBOS DE CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	OESTE	100,000	27,5000	2.750,00
85	ERVILHA EM CONSERVA SACHE DE 170G, SEM CONSERVANTE COM FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM	UN	FUGINI	80,000	3,5000	280,00
87	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA DE 30ML	UN	REGINA	40,000	6,9000	276,00
92	FARINHA PARA TAPIOCA, EMBALAGEM DE 1KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDA DAS RAÍZES DA MANDIOCA, PRODUTO NÃO FERMENTADO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO	UN	CALDAO	25,000	13,2500	331,25
96	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, lata com 250 gramas	UN	APTI	70,000	8,5000	595,00
110	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM LONGA VIDA 395 GRAMAS	UN	TIROL	100,000	6,8500	685,00
113	LEITE INTEGRAL, 1 litro, embalagem tetra pak, com Registro no Min.	L	TIROL	2.400,000	5,0000	12.000,00
114	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, embalagem longa vida 1 litro, com registro no Ministério da Agricultura	UN	TIROL	300,000	7,2000	2.160,00

Fornecedor: 47 - IRMAOS GOLO LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
115	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE-Leite UHT Intergral-Longa Vida para Dietas com Restricao de Lactose - ZERO LACTOSE. Embalagem: Tetr pak com capacidade para 1 litro; Embalagem com identificacao do fabricante e produto (fabricacao e validade). Com registro no Ministerio da Agricultura (SIF), (SIE) ou (SIM).	L	TIROL	300,000	6,8500	2.055,00
118	LINGUIÇA CHURRASCO, toscana	KG	AGRADO	1.000,000	16,3000	16.300,00
130	MASSA PARA PASTEL PACOTE COM 500G	UN	KROTHS	50,000	8,0000	400,00
131	MASSA SEM GLUTÉN EMBALAGEM DE 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO(FABRICAÇÃO E VALIDADE)	UN	URBANO	20,000	7,9900	159,80
138	MOELA DE FRANGO, embalagem transp. de kg, registro no ministerio da Agricultura	KG	PIOVESAN	50,000	9,2500	462,50
143	OLEO DE SOJA, garrafa PET, com 900 ml	UN	SOYA	650,000	9,5000	6.175,00
151	PÃO INTEGRAL, SOVADO, NÃO PODENDO ESTAR EMBUTUMADO, AMASSADO, SECO E QUABRADIÇO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, ISENTO DE GORDURA TRANS, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CORANTE E AROMATIZANTE NA COMPOSIÇÃO, COM PESO MEDIO DE 60G, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO	KG	DIPAES	600,000	15,9500	9.570,00
152	PÃO SOVADO: 60 gramas a unidade; produto fresco; com tamanho, cor e sabor característico; embalado adequadamente, com rótulo e validade	KG	DIPAES	2.000,000	13,5000	27.000,00
155	PEITO DE FRANGO, embalagem transparente com registro no Ministério da Agricultura	KG	CANCAO	600,000	15,5000	9.300,00
157	PERNIL SUÍNO BIFE, SEM OSSOS, IN NATURA, SEM PELE E SEM GORDURA APARENTEMENTE, CORTADA EM FATIAS DE 1CM, CONGELADO, COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICO	KG	AGRADO	350,000	19,0000	6.650,00
163	PIRULITO, psicodélico, de no mínimo 80gramas	UN	SANTA RITA	300,000	9,5000	2.850,00
170	PRESUNTO COZIDO FATIADO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 150G	UN	JCW	580,000	8,8000	5.104,00
171	PRESUNTO SUINO PEÇA CONTENDO 3 KG NA EMBALAGEM, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM BOA APARENCIA DE ASPECTO, COR E SABOR	UN	JCW	60,000	88,0000	5.280,00
172	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM DE 1KG, PRODUTO COM CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO	UN	ITALAC	200,000	35,5000	7.100,00
173	QUEIJO MUSSARELA FATIADO DE 150G	UN	PRESIDENTE	580,000	8,0000	4.640,00
182	SALSICHA SUINA (TIPO HOT DOG), embalagem de 500 gramas, com Registro no Ministério da Agricultura	UN	REZENDE	480,000	8,4000	4.032,00
192	UVA PASSA, EMBALAGEM DE 150 GRAMAS, ESCURAS, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E ADITIVOS ALIMENTARES, COR E SABOR CARACTERISTICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO	UN	UNIAGRO	50,000	8,4000	420,00

Fornecedor: 54 - MAURA SALETE PICCINI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACAXI PÉROLA	UN	CANTU	300,000	8,8400	2.652,00
2	ABOBORA, cabutia	KG	CANTU	100,000	5,4900	549,00
11	ALFACE, in natura. Alface verde/roxa, especie americana/crespa/lisa, fresca, firme, folhas sas, sem rupturas, sem manchas. Devem estar isentas de material terroso, livres de sujidades, parasitas e larvas.	UN	COLONIAL	1.400,000	4,9500	6.930,00
12	ALHO, selecionado nacional	KG	CANTU	30,000	38,3000	1.149,00
22	BANANA CATURA, madura	KG	CANTU	2.000,000	4,3400	8.680,00
25	BATATA DOCE, lavada	KG	CANTU	250,000	4,4900	1.122,50
26	BATATA INGLESA, lavada	KG	CANTU	1.000,000	6,0900	6.090,00
27	BATATA-DOCE, casca roxa	KG	CANTU	200,000	5,6600	1.132,00
30	BETERRABA, desfolhada	KG	CANTU	300,000	4,7900	1.437,00
48	BRÓCOLIS, peso mínimo de 450 gramas	UN	CANTU	100,000	11,2400	1.124,00
55	CAQUI DE CHOCOLATE, PRODUTO FRESCO, FIRME, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICO	KG	CANTU	300,000	22,3500	6.705,00
62	CEBOLA NACIONAL	KG	CANTU	350,000	7,3900	2.586,50

Fornecedor: 54 - MAURA SALETE PICCINI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
63	CENOURA DESFOLHADA	KG	CANTU	20,000	7,8800	157,60
66	CHUCHU	KG	CANTU	150,000	6,5900	988,50
70	COUVE-FLOR, mínimo 450 gramas, desfolhada	KG	CANTU	80,000	12,2700	981,60
108	KIWI NACIONAL, De 1ª qualidade, casca sa, firme, sem rachaduras ou murcha. Devem ser fresco, de tamanho medio, aroma, cor e sabor proprio da especie. Acondicionadas em embalagem adequada.	KG	CANTU	20,000	26,8900	537,80
109	LARANJA PARA SUCO	KG	CANTU	300,000	7,3900	2.217,00
120	MAÇA, variedade Fuji	KG	CANTU	800,000	12,3700	9.896,00
125	MAMÃO, variedade formosa	KG	CANTU	900,000	8,9900	8.091,00
127	MANGA	KG	CANTU	300,000	8,9900	2.697,00
133	MELANCIA	KG	CANTU	2.000,000	4,0900	8.180,00
134	MELÃO	KG	CANTU	1.000,000	7,8900	7.890,00
156	PÊRA, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICO, SEM LESÕES PROVOCADAS POR ISENTOS, DOENÇAS E AÇÃO MECANICA	KG	CANTU	20,000	14,2400	284,80
158	PESSEGO BRANCO, nacional, tamanho medio, com grau de maturacao que permita o transporte e armazenamento. Produto fresco, aroma e cor caracteristico, sem lesoes provocadas por insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica.	KG	CANTU	400,000	17,8400	7.136,00
159	PINHAO, de 1ª qualidade, graudos. Produto fresco, aroma, cor e sabor caracteristico, sem lesoes provocadas por insetos, doencas e acao mecanica. Acondicionadas em caixas plasticas ou embalagem plastica.	KG	CANTU	80,000	19,8200	1.585,60
175	REPOLHO, o produto deve ser fresco, sem folhas murchas, não deve possuir bolores, perfurações, nem folhas estragadas, com peso acima de 1kg à unidade.	UN	CANTU	500,000	9,9700	4.985,00
188	TEMPERO VERDE, Cebolinha/salsinha com talos e folhas inteiras, saudaveis, graudas, firmes e bem desenvolvidas, sem manchas, com coloracao uniforme e sem raizes. Acondicionadas em embalagens plasticas.	UN	CANTU	50,000	6,7900	339,50
189	TOMATE SEMI MADURO	KG	CANTU	1.000,000	10,8900	10.890,00
191	UVA DE MESA DE BOA QUALIDADE PRODUTO FRESCO, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS, SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS E AÇÃO MECANICA	KG	CANTU	30,000	19,2800	578,40

Fornecedor: 55 - COMERCIAL FORTUNA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 gramas, lata frasco tampa	UN	GOSTOZZO	60,000	8,3800	502,80
15	AMENDOIM CRÚ LIMPO, embalagem transparente com 400 gramas	UN	CALDÃO	100,000	6,4000	640,00
18	AVEIA EM FLOCOS FINOS, Embalagem de 200 gramas	UN	NESTLÉ	150,000	5,2000	780,00
21	BALAS, MASTIGÁVEIS DE DIVERSOS SABORES, PACOTE DE 1 KG	UN	PIETROBOM	80,000	19,9000	1.592,00
23	BANHA SUÍNA	KG	AURORA	80,000	15,9000	1.272,00
46	BOMBOM PACOTE 1 KG EM EMBALAGEM PLÁSTICA	PT	GAROTO	195,000	54,9000	10.705,50
51	CAFE SOLUVEL GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO 160 GRAMAS	UN	MELITA	280,000	22,2000	6.216,00
53	CANELA EM RAMA, embalagem transparente com 10 gramas	UN	APTI	30,000	5,5000	165,00
68	COLORAU, embalagem transparente de 500 gramas	UN	APTI	70,000	8,8500	619,50
73	CRAVO DA INDIA, aspecto e cor característicos do produto, cheiro fortemente aromatico de cravo da india. Ausente de sujidade e contaminacoes fisicas. Embalagem transparente de 12 gramas, contendo identificacao do fabricante e do produto (fabricacao e validade).	UN	APTI	30,000	7,9000	237,00
90	FARINHA DE TRIGO ENTEGRAL COM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO	UN	SANANDUVA	20,000	6,1800	123,60
93	FEIJÃO PRETO, tipo 1, embalagem transparente 1 kg	KG	CALDÃO	400,000	10,9500	4.380,00
94	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO DE 10 gramas	UN	SAF INSTANT	20,000	9,4500	189,00

Fornecedor: 55 - COMERCIAL FORTUNA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
98	FLOCOS DE MILHO, AMARELO SEM AÇUCAR. AUSENCIA DE UMIDADE, SERMENTAÇÃO, ISENTA DE SUJEIDADES. EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO	UN	PINDUCA	80,000	11,9000	952,00
99	FRANGO CAIPIRA, congelado e picado	KG	SITIO	50,000	10,0000	500,00
101	GAS DE COZINHA 13 QUILOS, RECARGA.	UN	LIQUIGÁS	100,000	130,0000	13.000,00
103	GELATINA INCOLOR SEM SABOR 24 GRAMAS	UN	APTI	30,000	11,9000	357,00
106	IOGURTE NATURAL, integral, leite integral e ou leite em pó reconstituído e fermentado lácteo. Sem adição de açúcar ou preparos. Embalagem de 170 gramas, contendo indentificação do fabricante e do produto	UN	AURORA	100,000	4,9200	492,00
107	IOGURTE ZERO LACTOSE, embalagem de 170g, indicado para pesso com intolerância a lactose. Ingridientes: leite e/ou leite reconstituído, preparado de frutas, fermentos lácteos e enzima lactase. Embalagem atóxica de 170 gramas contendo identificação do fabricante e do produto	UN	AURORA	50,000	6,7900	339,50
112	LEITE EM PO INTEGRAL, embalagem 400 gramas	UN	AURORA	220,000	18,4900	4.067,80
116	LENTILHA, embalagem transparente com 400 gramas	UN	CALDÃO	60,000	7,6000	456,00
119	LOURO, EMBLAGEM DE 4 GRAMAS DE LOURO EM FOLHAS, DESINDRATADO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM	UN	APTI	20,000	3,8900	77,80
128	MARGARINA SEM SAL 500 GRAMAS SEM GORDURA TRANS	UN	DORIANA	50,000	8,3900	419,50
129	MARGARINA COM SAL, pote de 500 gramas, sem gordura trans	UN	CREMOSY	50,000	7,8000	390,00
132	MELADO DE CANA, boa qualidade, embalagem 500 gramas	UN	CASEIRO	100,000	14,9000	1.490,00
139	MOLHO DE TOMATE 300 GRAMAS	UN	PREDILETA	35,000	2,6900	94,15
140	MORTADELA DE 1KG SEM TOUCINHO	UN	AURORA	120,000	14,4900	1.738,80
142	OLEO DE GIRASSOL, óleo comestível isento de gordura trans, apresentar aspecto, cheiro e cor propria do produto. Embalagem plastica atoxica com 900 ml. Embalagem com identificacao do fabricante e do produto (fabricacao e validade).	UN	SALADA	80,000	19,9000	1.592,00
144	OREGANO, embalagem transparente de 100 gramas	UN	APTI	30,000	14,4900	434,70
146	OVOS DE GALINHA TIPO 2, duzia, com registro no Minisério da a	DZ	CANTU	1.000,000	10,7900	10.790,00
150	PÃO DE MEL (bolachão) embalagem transparente de 1 kilo	KG	GIRASSOL	100,000	17,9000	1.790,00
154	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE 280G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	UN	AMENDUPÃ	300,000	7,9700	2.391,00
161	PIPOCA DOCE, EMBALAGEM DE 100G	UN	BILU	1.000,000	3,5500	3.550,00
166	PO DE GELATINA DE VARIOS SABORES EM EMBALAGEM DE 1 KG COM DESCRIÇÃO NA AMEBALAGEM DO FORNECEDOR E DO PRODUTO	UN	APTI	30,000	19,9000	597,00
176	REQUEIJÃO EM EMBALAGEM DE 500G, CREMOSO COM COR, AROMA E SABOR CARACTERISTICO CONSTANDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA	UN	AURORA	60,000	15,4500	927,00
180	SAL TEMPERADO, em pacotes de 1 quilo, fino	KG	GOSTOZZO	50,000	4,5500	227,50
186	SUCO KAPO OU SIMILAR, SABORES DIVERSOS DE 200ML	UN	KAPO	250,000	2,9900	747,50
193	VINAGRE DE VINHO TINTO, embalagem de 5 litros	UN	KOLLER	50,000	37,4000	1.870,00

Fornecedor: 56 - CLAUDIR ZEMBRUSKI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	AGUA COM GÁS 500 ML, fardo com 12 unidades	FD	CRISTAL	1.000,000	20,4500	20.450,00
10	AGUA SEM GÁS 500 ML, fardo com 12 unidades	FD	CRISTAL	3.000,000	18,9500	56.850,00
42	BOLO DE CENOURA, com cobertura	KG	CASEIRA	300,000	20,5000	6.150,00
43	BOLO NEGA MALUCA, COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	CASEIRA	300,000	20,5000	6.150,00
45	BOLO, toalha felpuda	KG	CASEIRA	400,000	19,5000	7.800,00
71	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, embalagem transparente de 1 kil	KG	LAR	2.500,000	10,6500	26.625,00
97	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	LAR	60,000	18,4000	1.104,00
136	MINI PIZZA, MÉDIA, TAMANHO DE 10 A 13 CM, VÁRIOS RECHEIOS, PESO APROXIMADO DE 120 GRAMAS CADA	UN	CASEIRA	1.200,000	5,5000	6.600,00
174	REFRIGERANTE 2 LITROS, sabor guaraná, limão, laranja, coca (qualidade coca-cola)	UN	QUIPO	1.500,000	6,5000	9.750,00

Fornecedor: 849 - ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	AÇUCAR CRISTAL, embalagem em polietileno, pacote 5 quilos.	UN	euro çucar	350,000	21,9500	7.682,50
16	AMIDO DE MILHO, embalagem com 500 gr	UN	manu	50,000	5,1000	255,00
17	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, embalagem transparente com 5 kilos	UN	minutinho	250,000	29,9000	7.475,00
28	BEBIDA LACTEA, sabores diversos, 900 gramas, embalagem tetra pak, com Registro no Min.	UN	frizzo	980,000	6,4500	6.321,00
32	BISCOITO DOCE DE ROSCA DE CHOCOLATE DE 300 gramas	PT	pisinini	120,000	7,0000	840,00
69	COSTELINHA SUÍNA in natura se pele e sem gordura aparente, cortada em pedaços pequenos, congelado, cor, odore e sabor característico, contendo identificação do fabricante e do produto	KG	frioeste	500,000	21,9000	10.950,00
88	EXTRATO DE TOMATE, embalagem 850 gramas	UN	quero	100,000	11,7500	1.175,00
100	FUBA, DE MILHO EMBALAGEM DE 5 KG ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLI	UN	monte cla	100,000	20,4000	2.040,00
121	MACARRÃO SOPA DE LETRINHA DE 500G	UN	renata	40,000	7,1000	284,00
122	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO, COM OVOS, PESO APROXIMADO 500 GRAMAS	PT	nordeste	20,000	6,8000	136,00
168	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500G	UN	prata	200,000	7,3000	1.460,00
169	POLVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500G, PRODUTO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, COM MATERIC PRIMA SÃ E LIMPA, NÃO PODERA ESTAR UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO NA EMBALAGEM	UN	prata	200,000	6,8000	1.360,00
187	SUCO PÓ PARA REFRESCO SORTIDO EMBALAGEM 250 GRAMAS	UN	apti	190,000	6,0500	1.149,50

Fornecedor: 1930 - CHARLINE MAKOSKI 06379005960						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	BOLACHA DE POLVILHO, MACIA E INTEGRA	KG	CHARLINE	200,000	25,0000	5.000,00
76	CUCA CASEIRA COM RECHEIRO COM NO MINIMO 600 GRAMAS	UN	CHARLINE	300,000	13,0000	3.900,00
84	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	CHARLINE	200,000	23,9000	4.780,00
86	ESFIRA: de boa qualidade, nos sabores carne e frango, embalada adequadamente	KG	CHARLINE	400,000	23,0000	9.200,00
105	GROSTOLI DOCE CASIRO, com boa aparência e macios, embalados em sacos plásticos transparentes, com validade.	KG	CHARLINE	200,000	24,9000	4.980,00
148	PALITO SALGADO, frito	KG	CHARLINE	100,000	23,5000	2.350,00
153	PASTEL BOLHA (frito) - Peso aproximado 35 gramas por unidade	KG	CHARLINE	380,000	24,0000	9.120,00
177	RISOLES FRITO - CARNE/FRANGO - Peso aproximado de 35 gramas por unidade	KG	CHARLINE	390,000	23,0000	8.970,00

Fornecedor: 2051 - MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
9	ÁGUA MINERAL DE RETORNÁVEL DE 20L	UN	DANFERANA	25,000	18,0000	450,00
13	AMARA MARIDO	KG	PONTO CERTO	250,000	25,0000	6.250,00
19	BACON EM PEDAÇOS POR QUILO	KG	LACTOVALE	150,000	28,0000	4.200,00
31	BISCOITO DOCE RECHEADO, EMBALAGEM MÍNIMO 100 GRAMAS	UN	NINFA	1.000,000	2,1000	2.100,00
33	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL, EMBALAGEM DE 400G PRODUTO CROCANTE, ISENTO DE GORDURA TRANS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO	UN	NINFA	300,000	7,4000	2.220,00
34	BISCOITO TUCS OU SIMILAR SALGADO, DIVERSOS SABORES, 100 gramas	UN	TUCS	300,000	2,7000	810,00
35	BOLACHA CASEIRA, com açúcar	KG	PONTO CERTO	150,000	24,0000	3.600,00
36	BOLACHA CASEIRA, sem açúcar	KG	PONTO CERTO	150,000	23,9900	3.598,50
37	BOLACHA DE AÇUCAR MASCAVO, COM GLACÊ, MACIAS E INTEGRAS	KG	PONTO CERTO	300,000	26,0000	7.800,00
38	BOLACHA DE NATA, COM GLACÊ, MACIAS E INTEGRAS	KG	PONTO CERTO	200,000	24,0000	4.800,00
40	BOLACHA DOCE, tipo "MARIA", embalagem transparente com 700 g	UN	NINFA	300,000	13,0000	3.900,00
41	BOLINHA DE QUEIJO (frito) - Peso aproximado 20 gramas por unidade	KG	PONTO CERTO	200,000	28,5000	5.700,00
44	BOLO SALGADO KG	KG	PONTO CERTO	400,000	32,0000	12.800,00

Fornecedor: 2051 - MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
52	CANELA EM PÓ EMBALAGEM DE 30G	UN	INCAS	10,000	7,0000	70,00
54	CANJICA DE MILHO, AMARELA - PACOTE COM 500 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	VALAR	200,000	6,0000	1.200,00
57	CARNE BOVINA, (filé/alcatra)	KG	CAMPO ERE	1.000,000	31,0000	31.000,00
67	CÔCO RALADO SECO, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	SOCOCO	50,000	7,4000	370,00
74	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200 gramas	UN	PIRACANJUB	100,000	3,4000	340,00
77	CUCA CASEIRA SEM RECHEIO COM NI MINIMO 450 GRAMAS	UN	PONTO CERT	115,000	9,5000	1.092,50
79	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, DIVERSOS SABORES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POTE), PESO APROXIMADO DE 400 GRAMAS	KG	OLIVEIRA	20,000	8,0000	160,00
80	DOCE DE LEITE, embalagem 400 gramas	UN	FRELLI	100,000	7,8000	780,00
81	DOCINHO PARA EVENTO, TIPO CAJUZINHO, PESO APROXIMADO DE 17 GRAMAS CADA UNIDADE	UN	PONTO CERT	1.000,000	1,4500	1.450,00
82	DOCINHO PARA EVENTOS, TIPO BEIJINHO, PESO APROXIMADA DE 17 GRAMAS CADA UNIDADE	UN	PONTO CERT	1.000,000	1,4500	1.450,00
83	DOCINHO PARA EVENTOS, TIPO BRIGADEIRO, PESO APROXIMADO DE 17 GRAMAS CADA UNIDADE	UN	PONTO CERT	1.000,000	1,4500	1.450,00
89	FARINHA DE MANDIOCA, embalagem 500 gramas	UN	DAJU	60,000	7,0000	420,00
91	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, PACOTE DE 5 KG, ESPECIAL	PT	ITAIPU	60,000	19,9000	1.194,00
95	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO 125G	UN	SAF	20,000	11,8000	236,00
104	GOIABADA EMBALAGEM DE 400G	UN	PREDILECTA	40,000	6,0000	240,00
111	LEITE DE COCO, produto líquido consistente com cor, aroma e sabor característico. Embalado em frasco de vidro transparente de 200ml contendo identificação do fabricante e do produto (fabricante e validade).	UN	BOMCOCO	200,000	5,8000	1.160,00
117	LINGUIÇA CALABRESA POR QUILO	KG	LACTOVALE	100,000	25,0000	2.500,00
123	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, PESO APROXIMADO 500 GRAMAS	PT	NINFA	50,000	5,8000	290,00
124	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, PESO APROXIMADO 500 GRAMAS	PT	NINFA	50,000	5,8000	290,00
135	MILHO VERDE, sache com 260 gramas (peso líquido)	UN	FUGINI	200,000	4,7000	940,00
137	MINI REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 200 ML, PESO APROXIMADO 260 GRAMAS	UN	FANTA	300,000	2,4000	720,00
141	NOZ MOSCADA MOIDA, tubete com 28 gramas	UN	VALAR	20,000	9,3000	186,00
149	PÃO FRANCÊS	KG	PAULINA	690,000	14,7000	10.143,00
160	PIPOCA DE MILHO, embalagem transparente de no mínimo 400gramas	UN	TOZZO	100,000	4,9000	490,00
167	PÓ PARA GELATINA, diversos sabores, mínimo 20 gramas	UN	APTI	300,000	2,1000	630,00
178	SAGU, granulado tipo 1, embalagem transparente de 500 gramas	UN	LAGES	100,000	8,9000	890,00
179	SAL REFINADO IODADO, embalagem transparente de 1 kilo	KG	ZIZO	160,000	2,7000	432,00
183	SANDUICHE NATURAL - Embalado adequadamente / Ingredientes de boa qualidade: Pão fatiado; queijo, presunto, alface e tomate.	UN	PONTO CERT	800,000	4,9000	3.920,00
185	SUCO ARTIFICIAL 200 ML SABORES SORTIDOS	PT	SUFRESH	500,000	2,4000	1.200,00
190	TORTA RECHEADA (BOLO RECHEADO ANIVERSÁRIO), mínimo 3 recheios	KG	PONTO CERT	150,000	39,9000	5.985,00

Fornecedor: 2106 - 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO 100 gramas	UN	DORI	150,000	5,9000	885,00
20	BALA DE GOMA, pacote mínimo 150 gramas	KG	DOCILLE	150,000	4,1000	615,00
24	BARRA DE CHOCOLATE TABLETE DE 80G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	GAROTO	50,000	59,0000	2.950,00
65	CHOCOLATE GRANULADO, 150 gramas	PT	DORI	20,000	5,2000	104,00
78	DOCE DE AMENDOIM TIPO TORRONE OU SIMILAR, EMBALAGEM MÍNIMO 20 GRAMAS	UN	MEGA	600,000	1,1000	660,00
102	GELADINHO SABORES DIVERSOS, COM 55 ML, APROXIMADAMENTE 40 UNIDADES POR PACOTE	PT	AMERICANO	200,000	8,9000	1.780,00
126	MANDOLATE, embalagem com 140 gramas	PT	KONRAD	300,000	6,2000	1.860,00
145	OVOS DE CHOCOLATE BRANCO OU PRETO 400 GRAMAS	UN	KI SABOR	1.000,000	35,9000	35.900,00

Fornecedor: 2106 - 41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
147	PAÇOCA QUADRADA EMBRULHADA, PACOTE COM 50 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 1 KG (20 GRAMAS POR UNIDADES)	CX	NBOM	95,000	41,0000	3.895,00
162	PIRULITO RECHEADO DE CHICLETE, PACOTE COM 500 gramas	PT	DORI	80,000	16,0000	1.280,00
164	PIRULITOS DE CORAÇÃO DIVEROS SABORES EMBALAGEM DE 1 KG	UN	SIMONETTO	50,000	22,0000	1.100,00
165	PIRULITOS MASTIGÁVEL DIVERSOS SABORES PACOTE CONTENDO 1 KG	UN	DORI	50,000	21,0000	1.050,00
181	SALGADINHOS BILUZITOS OU SIMILAR DE 51G, SABOR BACON	UN	BILU	150,000	1,6000	240,00
184	SORVETE TIPO MORENINHA, POTE PLÁSTICO COM 80 GRAMAS	UN	KI SABOR	2.500,000	4,9000	12.250,00
194	WAFER SORTIDO 115 GRAMAS	PT	ITAMARATY	500,000	2,9000	1.450,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Irati para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Irati, 3 de Janeiro de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO

Empresas Participantes:

41.008.076 MARCOS PAULO FURLANETTO	CNPJ: 41.008.076/0001-40	_____
ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	CNPJ: 16.738.785/0001-34	_____
CHARLINE MAKOSKI 06379005960	CNPJ: 48.580.367/0001-58	_____
CLAUDIR ZEMBRUSKI - ME	CNPJ: 07.789.045/0001-36	_____
COMERCIAL FORTUNA LTDA	CNPJ: 00.964.243/0001-40	_____
IRMAOS GOLO LTDA - ME	CNPJ: 16.982.708/0001-25	_____
MAURA SALETE PICCINI - ME	CNPJ: 01.666.750/0001-60	_____
MINIMERCADO PONTO CERTO LTDA	CNPJ: 50.812.145/0001-65	_____
RODINES RAMOS ALIMENTOS	CNPJ: 27.280.562/0001-92	_____